



# Câmara Municipal de Porto Real

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Legislativo Municipal

Processo n° <b>818/2023</b>	Fls
Rubrica <b>CSL/CMPR</b>	

Porto Real – RJ, 27 de junho de 2023.

**Memorando Interno N.º 003/CLS/2023 – Veto nº 24/2023**

**Da: Presidência da Comissão Permanente de Constituição e Justiça  
Diego Graciani de Almeida**

**Para: Presidente da Comissão Permanente de Fiscalização.  
Vereador Henry de Carvalho Nunes**

**Assunto: Ofício nº 236/GP/2023 de 12 de junho de 2023, - que versa sobre as razões do veto total do Autógrafo da Lei nº 860 e da Lei nº 860 de 24 de maio de 2023.**

*Sr. Presidente,*

Tendo em vista, o envio do **Ofício nº 236/GP/2023** de emissão do Poder Executivo Municipal, onde solicita **Veto Total do Autógrafo da Lei 859/2023 e da Lei nº 859/2023 de 24 de maio de 2023**, com fulcro no artigo 78, inciso V da Lei Orgânica Municipal, c/c com o artigo 221 e seus parágrafos, do Capítulo V do Veto, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real, encaminhado à V. Excia, para que de acordo, com o Regimento Interno desta Casa de Leis fique convocada a Comissão Permanente de Fiscalização, para que reunidos estudemos possibilidades de aceitar ou não o pedido do **veto ao Autógrafo e à Lei 859/2023**, de emissão do Poder Executivo Municipal.

.....  
Assinatura do Presidente da Comissão de Constituição e Justiça  
Diego Graciani de Almeida

Corte aqui

Resposta do memorando : **003/CLS/2023 – Veto nº 24/2023**

[  ] **Sim - de acordo**                      [  ] **Não (Justificar)**

Recebido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Presidente da Comissão Permanente de Fiscalização**

Henry de Carvalho Nunes.

Obs se for o caso, justificar:

**Obs- Devolver assinado a coordenadoria de Serviços Legislativos  
Documento nº CSL 04**

*Av. Dom Pedro II, 1550, Centro, Porto Real - RJ Fone/Fax: (0XX24) 3353-2600*



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 320030003500310034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

